

<b>Prefeitura Municipal de Arapuã/PR</b>
<b>CNPJ/MF:01.612.388/0001-44</b>
<b>Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro</b>
<b>Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257</b>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 9/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA , 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 9/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	30990	BABY LOOK COM GOLA POLO TAMANHO G 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher.	MR	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	30991	BABY LOOK COM GOLA POLO TAMANHO GG 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher	MR	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	30992	BABY LOOK COM GOLA POLO TAMANHO M 67% poliéster 33% viscose,	MR	UN	5,00	27,00	135,00



			cores a escolher					
LOTE: 001 - Lote 001	4	30993	BABY LOOK COM GOLA POLO TAMANHO P 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher	MR	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	30994	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 06 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	5,00	58,00	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	30995	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 08 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	13,00	58,00	754,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	30996	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 10 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	18,00	58,00	1.044,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	30997	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 12 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	12,00	58,00	696,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	30998	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 14 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	9,00	58,00	522,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	30999	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 16 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	5,00	58,00	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	31000	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 38 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	2,00	58,00	116,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	31001	CALÇA NA COR PRETA TAMANHO 42 Com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	2,00	58,00	116,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	31002	CAMISETA TAMANHO 08 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	15,00	22,00	330,00





LOTE: 001 - Lote 001	14	31003	CAMISETA TAMANHO 10 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	17,00	22,00	374,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	31004	CAMISETA TAMANHO 12 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	13,00	22,00	286,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	31005	CAMISETA TAMANHO 14 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	7,00	22,00	154,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	31006	CAMISETA TAMANHO 16 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	31007	CAMISETA 67% poliéster 33% viscose tamanho e cores a escolher.	MR	UN	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	31008	CAMISETA TAMANHO M 67% poliéster 33% viscose na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	3,00	22,00	66,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	31009	CAMISETA TAMANHO 06 67% poliéster 33% viscose, na cor bordo, com escrita branca, na frente e nas costas, com lista na cor branca e preto.	MR	UN	4,00	22,00	88,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	31010	CAMISETA TAMANHO G 67% poliéster 33% viscose, na cor cinza, com escrita preta, na frente e nas costas, com lista na cor bordo e preta	MR	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	31011	CAMISETA TAMANHO GG 67% poliéster 33% viscose, na cor cinza, com escrita preta, na frente e nas costas, com lista na cor bordo e preta	MR	UN	2,00	22,00	44,00
LOTE: 001 -	23	31012	CAMISETA TAMANHO M 67% poliéster 33%	MR	UN	7,00	22,00	154,00

*Doutor*

*90*

*A*

*4*

Lote 001			viscose, na cor cinza, com escrita preta, na frente e nas costas, com lista na cor bordo e preta					
LOTE: 001 - Lote 001	24	31013	CAMISETA TAMANHO P 67% poliéster 33% viscose, na cor cinza, com escrita preta, na frente e nas costas, com lista na cor bordo e preta.	MR	UN	3,00	22,00	66,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	31014	CAMISETA COM GOLA POLO 67% poliéster 33% viscose tamanho e cores a escolher.	MR	UN	100,00	31,00	3.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	31015	CAMISETA COM GOLA POLO TAMANHO G 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher.	MR	UN	2,00	31,00	62,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	31016	CAMISETA COM GOLA POLO TAMANHO GG 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher.	MR	UN	2,00	31,00	62,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	31017	CAMISETA COM GOLO POLO TAMANHO M 67% poliéster 33% viscose, cores a escolher	MR	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	31018	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 06 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas	MR	UN	4,00	22,00	88,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	31019	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 08 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	13,00	22,00	286,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	31020	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 10 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	18,00	22,00	396,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	31021	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 12 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais	MR	UN	12,00	22,00	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	31022	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 14 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas	MR	UN	9,00	22,00	198,00

*Doutor*

*[Handwritten signature]*

*A*

*[Handwritten mark]*

			laterais, malha adidas.					
LOTE: 001 - Lote 001	34	31023	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 16 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	31024	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 38 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas	MR	UN	2,00	25,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	31025	SHORTS NA COR PRETA TAMANHO 42 com elástico no cós da cintura com uma lista bordo de 4 cm nas laterais, malha adidas.	MR	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL								13.081,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–**

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual–**

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$13.081,00 (Treze Mil e Oitenta e Um Reais) valor global dos lotes.



**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-**

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	09.003.08.244.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-**

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-**

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 9/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

**CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

**CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou juridica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do

contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 9/2018-PMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-**

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 08/03/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-**

Os casos omissos deste contrato rege-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital



Pregão nº 9/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Da Publicação—

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:** Do Foro—

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

**Arapuã-PR, 09/03/2018**



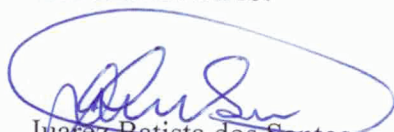
**DEODATO MATIAS**

**Contratante**

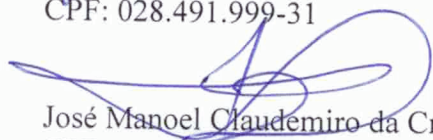
  
**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**  
**ELIAS BELARMINO DA SILVA**

**Contratado**

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos  
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz  
CPF: 632.050.689-04